CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 01/12/09
PELO VEREADOR

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 28/12/09
PELO VEREADOR

D E C R E T A

PROJETODE LEI Nº. 1875/2009

Súmula: **Institui a Semana de conscientização para o uso Racional da Água.**

Autor: ~~Eunildo Zanchim.~~
Autor: José Roberto Grava

Art. 1º Fica instituído a semana de conscientização para o Uso Racional da Água, que será comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de março em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, integrando ao calendário oficial do Municipio.

Art. 2º Na semana de conscientização para o Uso Racional da Água a Municipalidade desenvolverá ações educativas, através de cursos, palestras e debates que propiciem o envolvimento das instituições de ensino na discussão sobre a importância do uso racional e consciente da água e a necessidade da preservação desse recurso para as gerações futuras, como o bem fundamental para a manutenção da vida.

Art. 3º As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60(sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de Outubro do ano de 2009.

Eunildo Zanchim
Vereador-Autor

José Roberto Grava
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ